

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



ANÁLISE DAS LEIS DE PROTEÇÃO AOS CRIMES VIRTUAIS

Autor(es)

Habib Ribeiro David

Igor Henrique Alves Moreira

Vamberth Soares De Sousa Lima

Cristiane Gaspari

Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O uso da Internet nos dias atuais é cada vez maior, de crianças a adultos todos possuem celulares ,tablets, notebooks, etc. Todos estão conectados a rede virtual de alguma forma, seja utilizando redes sociais, fazendo buscas no google, entre outros. Através da Internet são repassados dados e informações, sendo assim uma ferramenta de comunicação essencial para pessoas e empresas nos dias atuais. Entretanto, a Internet também pode ser usado para fins ilícitos, criando assim os chamados crimes virtuais. A tecnologia evolui mais a cada dia, sendo criadas cada vez mais formas de facilitação e automação dos processos, nosso ordenamento jurídico assim como a Internet precisa se atualizar e adaptar pra acompanhar as mudanças e os avanços da tecnologia na sociedade contemporânea atual.

Objetivo

o presente trabalho tem como objetivo analisar a eficácia do ordenamento jurídico brasileiro no que diz respeito ao combate dos crimes cibernéticos, serão usados para análise, a Lei 12.737/12 conhecida como “Lei Carolina Dieckmann” e a Lei 12.965/14 oficialmente chamada de Marco Civil da Internet.

Material e Métodos

Foram usados para realização deste trabalho, artigos científicos que tratam da problemática dos crimes virtuais na sociedade contemporânea, assim como a análise de leis que tratam deste tema. Importante citar também o uso de materiais didáticos como livros e textos para realização do presente artigo. A comunicação se aprimorou com o mundo virtual chamado também de Internet, tornando simples o acesso a dados com apenas um botão, o envio de mensagens se tornou cada vez mais fácil, e com o contínuo crescimento da Internet, seu uso se tornou cada vez mais comum entre as pessoas.A Lei Nº 12.737/12 trouxe alterações no código penal Brasileiro no qual foram tipificados os crimes virtuais, são exemplos:“invasão de dispositivo informático; Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública; Falsificação de documento particular e falsificação de cartão.”

Resultados e Discussão

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



Analizando-se Lei Nº 12.737/12 também chamada de Lei Carolina Dieckmann por um ataque cibernético sofrido pela atriz no qual divulgaram fotos e conversas íntimas, observa-se sua ineficácia em alguns pontos, o de punição pelos delitos e a obtenção de provas, essa lei tipifica de forma vaga sendo necessária legislação aprofundada para agir de forma eficaz. Com a evolução da rede de computadores ficou inevitável seu crescimento explosivo “A cada minuto que passa, novas pessoas passam a acessar a Internet, novos computadores são interconectados, novas informações são injetadas na rede”. (LEVY, 1999, p.111). Situação essa que levou o direito a criar novos mecanismos para regulamentação jurídica da Internet, criando assim novas garantias, assim foi instituída a Lei nº 12.965/2014, chamada de Marco Civil da Internet. A Lei nº 12.965/2014 estabelece princípios, direitos, garantias e deveres para o uso da Internet no Brasil, descrito em seu art. 1º.

Conclusão

Ainda, há a obrigação de guardar e proteger os dados, registros, dados pessoais e de comunicações privadas, assim como as sanções que ocorreriam no descumprimento das obrigações. A Lei nº 12.965/14 foi um grande avanço para legislação, pois estabelece proteções e garantias aos usuários da Internet. Portanto, após análise das legislações, é notável que o ordenamento jurídico precisa assim como a tecnologia, evoluir para criar leis específicas e aprofundadas, para melhor atuação do direito no âmbito virtual.

Referências

FILGUEIRA, Danielle. Crimes digitais: a eficácia do ordenamento jurídico brasileiro em combater os crimes praticados no ambiente virtual. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22631>. Acesso em: Março de 2023.

SOUZA, LUCAS RODRIGUES DA SILVA E. OS CRIMES VIRTUAIS E A EFICÁCIA DA REGULAMENTAÇÃO BRASILEIRA. Disponível em: <http://repositorio.anhanguera.edu.br:8080/jspui/handle/123456789/428>. Acesso em: Março de 2023

BRASIL. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: março de 2023

BRASIL. Lei Nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: março de 2023